



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.160
de 11 de agosto de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Luiz Aurélio Pagani e Benedito José Gamito)

“Altera dispositivos da Lei nº 4.282, de 23 de julho de 2002”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 4.282, de 23 de julho de 2002, fica acrescido do seguinte inciso:

“Art. 4º - . . .

. . .

VIII – forem indicadas mediante abaixo-assinado constando pelo menos 50 (cinquenta) assinaturas de pessoas maiores e com domicílio eleitoral em Botucatu”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de agosto de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto